



DECRETO MUNICIPAL Nº 92/2018.

*Dispõe sobre alteração da nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências...*

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 114 da Lei Orgânica, e em atendimento a Lei Municipal nº. 255/2003;

Considerando alteração da composição dos membros do Conselho Municipal do Idoso;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI/DIB do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, nomeada conforme Dec. Municipal nº. 202/2017, alterado pelo Dec. Munic. nº 55/2018, passando a vigorar conforme abaixo especificado, com o objetivo de executar as atribuições contidas na Lei Municipal nº. 255/2003 de 12/12/2003 e demais normas vigentes.

**I- Representantes Governamentais**

<b>Vilma Leite Rodrigues – Titular</b> Sonia Lima Prevedel - Suplente	Sec. Munic. de Administração, Planej. e Finanças
<b>Carmelita Teixeira Serra - Titular</b> Wellington Nunes de Andrade - Suplente	Sec. Municipal de Educação
<b>Maria de Fátima Mendonça Saraiva - Titular</b> Maria Lucia Ribeiro - Suplente	Sec. Municipal de Assistência Social
<b>Deborah Cássia de Carvalho Maia - Titular</b> Maria José Pinto - Suplente	Sec. Municipal de Saúde

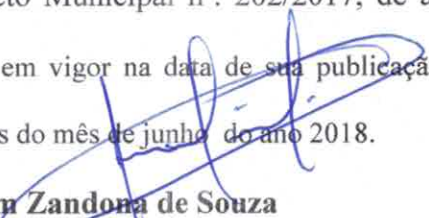
**II- Representantes não Governamentais**

<b>Tereza Maria Pomini – Titular</b> Ivone Venâncio de Oliveira - Suplente	SIMTED – Sindicato Munic. Trabalhadores em Educação
<b>Flavia Carneiro – Titular</b> Lucila Loureiro de Almeida Ferreira	APAE – Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais
<b>Izabel Nakaya - Titular</b> Domares Costa Silva - Suplente	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
<b>Karina Ferreira Pereira - Titular</b> Selene Felipe dos Santos - Suplente	SINTRAMDIB – Sindicato dos Trabalhadores do Munic. Dois Ir. Buriti

Art. 2º - O período de mandato dos membros nomeados no artigo 1º, encerra-se em 15/07/2019, considerando Decreto Municipal nº. 202/2017, de acordo com a Lei Munic. nº 255/2003.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de junho do ano 2018.

  
**Edilson Zandoná de Souza**  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS